



PROTOCOLO	18.520-5/2019
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RESPONSÁVEIS	PEDRO FERREIRA DE SOUZA – Prefeito N. P. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP Nome de fantasia SAL LOCADORA DE VEÍCULOS Representantes Legais: Natalirdes Neves de Campos e Paulo Victor Hidenobu Hashimoto Leite
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Tendo em vista a manutenção das irregularidades, descritas no Relatório Técnico de Defesa elaborado pela SECEX, **NOTIFIQUEM-SE** o Senhor **Pedro Ferreira de Souza**, Prefeito de Jauru, a empresa N. P. Locadora de Veículos LTDA., - EPP – nome de fantasia “Sal Locadora de Veículos LTDA”, e os seus representantes legais, a Senhora Natalirdes Neves de Campos, e o Senhor Victor Hidenobu Hashimoto Leite, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, para que apresentem **alegações finais**, caso entendam necessário, no prazo improrrogável de **05 dias**, vedada a juntada de documentos, em observância ao artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal.

Outrossim, informo ainda que, nos termos do artigo 263 e § 3º do artigo 264, ambos do RITCE-MT, os prazos serão computados somente em dias úteis e, ainda, que se considera como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO** o Senhor **Pedro Ferreira de Souza**,





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Prefeito de Jauru, a empresa **N. P. Locadora de Veículos LTDA., - EPP** – nome de fantasia “Sal Locadora de Veículos LTDA”, e os seus representantes legais, a Senhora **Natalirdes Neves de Campos**, e o Senhor **Victor Hidenobu Hashimoto Leite**, para que apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entendam necessário, sobre o teor do Relatório Técnico de Defesa elaborado pela SECEX, no prazo improrrogável de **05 dias**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Aos interessados, aos seus procuradores e/ou a terceiros autorizados por escrito, o Relatório está disponível na Coordenadoria de Expediente deste Tribunal para que, desejando, possam obter cópias.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o prazo.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2020.

(assinatura digital)

Antônio Henrique M. de Carvalho

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

(Portaria 16/2019, DOC 1545, de 8/2/2019)

